



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

EQSW 103/104, Complexo Administrativo, bloco C, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9040/9506

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de poltronas giratórias para a Coordenação de Compensação Ambiental, CGPLAN, DIPLAN/ICMBio, Bloco C - térreo.

1.2 A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação. Como benefícios resultantes desta contratação espera-se proporcionar um ambiente de trabalho adequado para os servidores, fornecendo mobiliário para o desempenho de suas atividades e mantendo a padronização dos ambientes.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 REQUISITOS GERAIS DO MOBILIÁRIO:

2.1.1 ATENDIMENTO ÀS NORMAS:

- NBR 13967/1997 - Sistemas de estação de trabalho – Classificação e características físicas e dimensionais;
- NR 17 – Ergonomia.

2.1.2 QUALIDADE:

- Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;
- Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.
- As medidas dos móveis poderão oscilar para mais ou para menos, da seguinte forma:
- Quanto ao comprimento, em até 50 (cinquenta) mm;
- Quanto à largura, em até 50 (cinquenta) mm;
- Quanto à profundidade, em até 40 (quarenta) mm;
- Quanto à altura, em até 50 (cinquenta) mm;
- Quanto à espessura dos painéis, em até 3 (três) mm.

2.1.3 POLTRONA ERGONÔMICA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS E APOIO LOMBAR:

Assento e encosto:

- Assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) cujos aspectos dimensionais são de, no mínimo, largura de 480 mm, profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 500 mm, espessura média predominante da espuma de 40 mm. Estruturação em compensado multilaminado de 12 mm e capa injetada em PP no contra assento através de peça injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa; revestida com tecido na cor preta. Bordas arredondadas e leve declive para a frente;

- altura do assento regulável através de tubo selado a gás, com curso mínimo de 100 mm; Mecanismo excêntrico sincronizado do assento e do encosto, permitindo diferentes angulações do assento e do encosto, com tensão regulável através de borboleta sob o assento.
- Encosto médio, com carenagem em polipropileno de alta densidade na cor preta, medindo 460 mm de largura, por 530 mm de profundidade; Encosto unido ao assento através de haste confeccionada em alumínio fundido; estruturado em quadro de aço carbono SAE 1008/1020, tubular, de secção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 15,80, com parede de, no mínimo, 1,90 mm, dotado de reforços barras chatas. Encosto dotado de percintas elásticas, que dissipam a tensão mecânica do ato de encostar-se ao espaldar, deflagrando-se com a deformação provocada pela força peso do usuário, elevando o índice de conforto do produto.
- O que recobre o conjunto estrutural do encosto é espuma injetada (moldada), de poliuretano flexível que deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Revestimento em couro ecológico de cor preta para o assento e para o encosto.

Apoio lombar:

- apoio lombar com ajuste de altura e de profundidade, medindo 280 mm de largura por 90 mm de altura. Estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente, recoberto com almofada em espuma de poliuretano injetado com 25 mm de espessura mínima, moldada anatomicamente e revestida em tecido composto de fibra sintética poliéster na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgo;
- Junção do encosto ao assento executada através de chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 73 mm, com vinco (estampo) de reforço estrutural, do tipo lâmina, do tipo up n' down, com sistema de ajuste vertical através de cremalheira, sem necessidade de acionamentos de botões ou manípulos, sistema de cremalheira executado através de duas peças injetadas em nylon com fibra de vidro (poliamida), tal sistema permite o ajuste do encosto em no mínimo 10 pontos distintos, com curso mínimo de 65 mm.
- Mecanismo do tipo sincronizado de tensão auto ajustável ou peso pessoa, com no mínimo 3 pontos de parada, acionado por dois acionadores independentes, um para ajustar a altura do assento e o outro para ajustar o movimento sincronizado, construído em matérias de engenharia tais como poliamida, alumínio injetado ou aço estampado. Partes metálicas externas em acabamento por pintura eletrostática à pó de cor preta.

Braços reguláveis:

- Braços com estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) em forma de “T”, na cor preta, com apoio anatômico; com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono em chapa de largura mínima de 50 mm, com vinco de reforço e carenagem plástica injetada. Quanto às regulagens, provido de ajuste vertical, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de resinas de engenharia injetadas, além de molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Revestimento na cor preta.
- Este equipamento permite que o braço apresente funcionalidade em seis posições verticais distintas, abrangendo um intervalo de 60 mm, no mínimo. Dimensões mínimas do apoio braço superior, que é injetado em poliuretano de pele integral e macio, de 250 mm de comprimento e 80 mm de largura na região do eixo de simetria no plano longitudinal.

Base e coluna central:

- base confeccionada em alumínio fundido, acabamento em pintura eletrostática à base de resina epóxi pó na cor preto fosco, apoiada em cinco pés com rodízios duplos, permitindo giro e perfeito deslizamento em todas as direções, sem ruídos;
- coluna central com diâmetro de 60 mm protegida por blindagem cônica ou telescópica em polipropileno na cor preta; Possibilidade de giro livre em relação ao tubo central da base giratória; Coluna com regulagem de altura do assento à gás, com acionamento por alavanca situada sob o assento. Altura mínima do assento ao piso de 420 mm. Curso do pistão de pelo menos 100 mm;
- todas as regulagens devem proporcionar facilidade e segurança à manipulação pelo usuário, sem o risco de queda das partes da cadeira e sem necessitar do uso de ferramentas;
- proteção total para todos os mecanismos em polipropileno na cor preta, sem molas ou outros mecanismos

aparentes;

- mola amortecedora macia para evitar impactos bruscos, instalados no tubo central;
- todos os componente metálicos deverão ser com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática à base de resina epóxi pó na cor preto fosco. Diâmetro aproximado da base de 730 mm.

Base e rodízios:

- Base giratória arcada piramidal de cinco hastes em material injetado a base poliamida, nylon com fibra de vidro injetado em alta pressão, apresenta diâmetro externo mínimo total de 690 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 80 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 320 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços, provendo maior resistência mecânica à peça.
- Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm e para cada pata da base supra especificada.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Ensaio de Produto emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou Certificado de Produto emitido por OCP acreditado pelo Inmetro conforme para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018;
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999;
- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISSO 14024 e ABNT NBR IS O14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro;
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:
- Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017;
- Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10%;
- Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro;
- Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,5%;
- Densidade da espuma mínima 40 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015;
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento, constando os seguintes índices de performance:
 - gramatura mínima do laminado sintético de 400 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016, sendo a gramatura mínima da malha/forro de tecido de 15% da gramatura do laminado espalmado sobre a malha;
 - percentual mínimo de alongamento de 30% e resistência à tração mínima de 100 N/cm na principal direção do laminado, conforme ABNT NBR 14552:2012;
 - esgarçamento da costura padrão total de, no mínimo, 5 mm, conforme ABNT NBR 9925:2009;
 - grau de solidez ao suor ácido e alcalino de, no mínimo, 5, conforme ABNT NBR ISO 105 E04:2014 ;
 - grau de solidez à fricção em estado úmido ou líquido de, no mínimo, 5, conforme ABNT NBR ISO 105 X12.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição pretendida consiste do fornecimento de bens comuns.

3.2 O ICMBio necessita adquirir cadeiras giratórias para substituir unidades avariadas e, proporcionar adequado ambiente de trabalho aos seus servidores e colaboradores; existe a necessidade de aquisição de novas cadeiras, dado a precariedade de vários itens, ao todo se faz necessária a aquisição de 14 (catorze) unidades.

3.3 Assim, com a aquisição de novos mobiliários busca-se atender as características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e, em decorrência disso, um

desempenho laboral eficiente considerando as necessidades de atendimento especial a vários servidores e colaboradores desta Coordenação-Geral, decorrente de patologias da coluna vertebral, que além de causar dor, prejudicam as atividades diárias e a qualidade de vida. Portanto, a demanda é urgente e necessária, de modo que a saúde e a qualidade do serviço dos servidores sejam preservadas.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em parcela única, à vista, no cumprimento de todas as etapas do serviço, após a entrega da Nota Fiscal.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da entrega definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade do CONTRATADO junto ao órgãos competentes, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

4.4 A não aceitação dos serviços pelo Servidor designado pelo Chefe da Unidade como fiscal dos serviços, implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.5 O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Exercer a fiscalização do material entregue e serviço prestado na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.3 Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste contrato;

5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as respectivas especificações na proposta.

6. DEVERES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Prestar os serviços no prazo máximo determinado e executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços.

6.3 Fornecer todo o produto, bem como responsabilizar-se pelas despesas com a entrega do item ofertado.

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.6 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos bens os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a DLIC/ICMBio sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;

7. DA GARANTIA DOS OBJETOS

7.1 A Contratada deverá dar garantia por um prazo mínimo de 1 (um) ano.

7.2 A contratada, depois de notificada, deverá realizar os serviços com garantia nos mesmos termos deste Projeto Básico.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Segundo o Manual de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos, "as sanções são entendidas como uma consequência da inobservância ou observância inadequada a um comportamento descrito pela norma jurídica. Sua aplicação e registro devem ser realizados pelos órgãos e autoridades que detém competência para fazê-lo."

8.2 As previsões legais para aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional, encontram-se nos seguintes dispositivos: art. 87 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993; art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e no art. 27 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega dos bens, o ICMBio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3 O registro no SICAF é obrigatório. Quanto à abrangência das penalidades, a Instrução Normativa nº 02, de 31 de outubro de 2010 estabelece as normas para registro das sanções supracitadas no referido Sistema.

9. DO FORO

9.1 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

9.2 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Em, 07 de janeiro de 2020.

**TATIANA
FAJARDO**

Coordenadora-
Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mendonça Fajardo Gonçalves, Coordenador(a) Geral**, em 10/01/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6469414** e o código CRC **A0A820CD**.